



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Telefax: (77) 3683-2152 / 2138
CNPJ: 13.245.568/0001-14



LEI Nº. 345 /2010

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

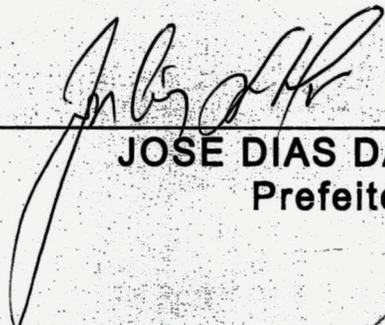
O Prefeito Municipal de Jaborandi, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes de Jaborandi, que a Câmara Municipal de Jaborandi Estado da Bahia aprovou e eu sanciono a seguintes lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como entidade de utilidade pública, a Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Fazenda Ponta D'Água Município de Jaborandi Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº. 42.708.206/001-10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI- BA, em 06 de setembro de 2010.

Sanciono a Presente
Lei em 06/07/2010.



JOSE DIAS DA SILVA
Prefeito



JOAO JOTA FILHO
Sec. Municipal de Administração